

# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



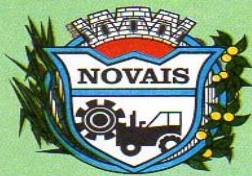
## EDITAL RETIFICADO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020  
EDITAL Nº 02/2020  
TIPO: MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇO OFICIAL DA  
MONTADORA/FABRICANTE DO VEÍCULO**

A Prefeitura Municipal de Novais/SP faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o Processo de Licitação nº 002/2020, Pregão Presencial nº 02/2020, tipo **MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇO OFICIAL DA MONTADORA/FABRICANTE DO VEÍCULO**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de peças e acessórios **GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS DE PRIMEIRA LINHA** para os veículos pertencentes à frota da prefeitura, conforme fabricantes e modelos que se encontram detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I \_ TERMO DE REFERÊNCIA do edital, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 050/07, Decreto Municipal nº 030/17 e pelas disposições contidas no edital. A entrega dos envelopes se dará até as **09h00, do dia 06 de fevereiro de 2020**, e a abertura dos envelopes será realizada na sequência, no mesmo dia, na sede da Prefeitura Municipal. O edital em inteiro teor estará à inteira disposição dos interessados de 2ª à 6ª feiras, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3561-8780. Prefeitura Municipal de Novais/SP, 22 de janeiro de 2020. FABIO DONIZETE DA SILVA – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

**Fone: (17) 3561-8780**

**Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP**



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020  
EDITAL Nº 02/2020  
TIPO: MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇO OFICIAL DA  
MONTADORA/FABRICANTE DO VEÍCULO**

**EDITAL E ANEXOS**

A Prefeitura Municipal de Novais/SP, situada na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, através do Exmo. Prefeito torna pública a abertura de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇO OFICIAL DA MONTADORA/FABRICANTE DO VEÍCULO**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de peças e acessórios **GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS DE PRIMEIRALINHA** para os veículos pertencentes à frota da prefeitura, conforme fabricantes e modelos que se encontram detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I \_ TERMO DE REFERÊNCIA do edital, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 050/07, Decreto Municipal nº 030/17 e pelas disposições contidas no edital e pelas disposições a seguir:

O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novais, situada na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo.

**1. OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de peças e acessórios **GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS DE PRIMEIRALINHA** para os veículos pertencentes à frota da prefeitura, conforme fabricantes e modelos que se encontram detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I \_ TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

**1.2.** Por se tratarem de aquisições eventuais foi adotado o **REGISTRO DE PREÇOS**.

**1.3.** A sessão pública será realizada na Prefeitura Municipal de Novais, com sede na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, **06 de fevereiro de 2020, às 09h00**, horário de Brasília – DF, e será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

**1.4.** Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, conforme segue abaixo:

**Órgão: 02 Poder Executivo**

Unidade orçamentária: 02.01 – Chefia do Executivo

Função/Subfunção/Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004- Coordenação Geral do Poder Executivo

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 04

Fonte de recursos: 01 – Tesouro

Aplicação/Variação: 110

**Órgão: 02 Poder Executivo**

Unidade orçamentária: 02.02 – Divisão Administrativa

Função/Subfunção/Projeto/Atividade: 04.122.0003.2006 – Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa

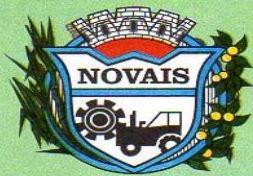
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 20

Fonte de recursos: 01 – Tesouro

Aplicação/Variação: 110

**Fone: (17) 3561-8780**



**Órgão: 02 Poder Executivo**

Unidade orçamentária: 02.04 – Divisão da Educação Básica  
Função/Subfunção/Projeto/Atividade: 12.361.0006.2010 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: 55  
Fonte de recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação/Variação: 220  
Ficha: 56  
Fonte de recursos: 05 – Transferências de Recursos Federais Vinculados  
Aplicação/Variação: 282

**Órgão: 02 Poder Executivo**

Unidade orçamentária: 02.04 – Divisão da Educação Básica  
Função/Subfunção/Projeto/Atividade: 12.361.0006.2011 – Manutenção do Transporte Escolar  
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: 69  
Fonte de recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação/Variação: 220  
Ficha: 70  
Fonte de recursos: 05 – Transferências de Recursos Federais Vinculados  
Aplicação/Variação: 282  
Ficha: 71  
Fonte de recursos: 05 – Transferências de Recursos Federais Vinculados  
Aplicação/Variação: 288

**Órgão: 02 Poder Executivo**

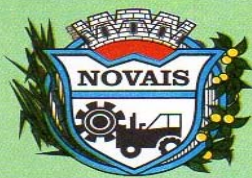
Unidade orçamentária: 02.05 – Divisão Ed. Profissionalizante e Superior  
Função/Subfunção/Projeto/Atividade: 12.362.0010.2017 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Médio  
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: 117  
Fonte de recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação/Variação: 230  
Ficha: 118  
Fonte de recursos: 02 – Transferências de Recursos Estaduais Vinculados  
Aplicação/Variação: 230  
Ficha: 119  
Fonte de recursos: 05 – Transferências de Recursos Federais Vinculados  
Aplicação/Variação: 232

**Órgão: 02 Poder Executivo**

Unidade orçamentária: 02.05 – Divisão Ed. Profissionalizante e Superior  
Função/Subfunção/Projeto/Atividade: 12.782.0010.2018 – Transporte do Ensino Profissionalizante e Superior  
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: 128  
Fonte de recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação/Variação: 110

**Órgão: 02 Poder Executivo**

Unidade orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde  
Função/Subfunção/Projeto/Atividade: 10.301.0012.2036 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde  
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo



Ficha: 222

Fonte de recursos: 01 – Tesouro

Aplicação/Variação: 301

Ficha: 223

Fonte de recursos: 02 – Transferências de Recursos Estaduais Vinculados

Aplicação/Variação: 301

Ficha: 224

Fonte de recursos: 05 – Transferências de Recursos Federais Vinculados

Aplicação/Variação: 301

**Órgão: 02 Poder Executivo**

Unidade orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

Função/Subfunção/Projeto/Atividade: 10.301.0012.2064 – Estratégia Saúde da Família

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 257

Fonte de recursos: 01 – Tesouro

Aplicação/Variação: 301

Ficha: 258

Fonte de recursos: 05 – Transferências de Recursos Federais Vinculados

Aplicação/Variação: 301

**Órgão: 02 Poder Executivo**

Unidade orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

Função/Subfunção/Projeto/Atividade: 10.304.0014.2040 – Manutenção Vigilância e Promoção da Saúde

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 291

Fonte de recursos: 01 – Tesouro

Aplicação/Variação: 303

Ficha: 292

Fonte de recursos: 05 – Transferências de Recursos Federais Vinculados

Aplicação/Variação: 303

**Órgão: 02 Poder Executivo**

Unidade orçamentária: 02.09 – Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente

Função/Subfunção/Projeto/Atividade: 08.243.0016.2042 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 305

Fonte de recursos: 01 – Tesouro

Aplicação/Variação: 110

**Órgão: 02 Poder Executivo**

Unidade orçamentária: 02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função/Subfunção/Projeto/Atividade: 08.244.0017.2043 – Promoção da Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 329

Fonte de recursos: 01 – Tesouro

Aplicação/Variação: 510

Ficha: 330

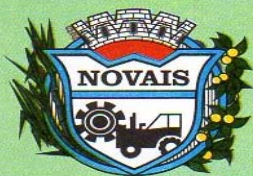
Fonte de recursos: 02 – Transferências de Recursos Estaduais Vinculados

Aplicação/Variação: 500

Ficha: 331

Fonte de recursos: 05 – Transferências de Recursos Federais Vinculados

Aplicação/Variação: 500



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## **Órgão: 02 Poder Executivo**

Unidade orçamentária: 02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função/Subfunção/Projeto/Atividade: 08.334.0019.2047 – Transporte Intermunicipal do Trabalhador

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 354

Fonte de recursos: 01 – Tesouro

Aplicação/Variação: 510

## **Órgão: 02 Poder Executivo**

Unidade orçamentária: 02.12 – Divisão de Obras e Serviços Municipais

Função/Subfunção/Projeto/Atividade: 15.452.0023.2050 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 378

Fonte de recursos: 01 – Tesouro

Aplicação/Variação: 110

Ficha: 379

Fonte de recursos: 02 – Transferências de Recursos Estaduais Vinculados

Aplicação/Variação: 140

Ficha: 380

Fonte de recursos: 02 – Transferências de Recursos Estaduais Vinculados

Aplicação/Variação: 410

## **Órgão: 02 Poder Executivo**

Unidade orçamentária: 02.12 – Divisão de Obras e Serviços Municipais

Função/Subfunção/Projeto/Atividade: 26.782.0024.2051 – Conservação das Estradas Vicinais

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 400

Fonte de recursos: 01 – Tesouro

Aplicação/Variação: 110

Ficha: 401

Fonte de recursos: 02 – Transferências de Recursos Estaduais Vinculados

Aplicação/Variação: 130

Ficha: 402

Fonte de recursos: 02 – Transferências de Recursos Estaduais Vinculados

Aplicação/Variação: 140

Ficha: 403

Fonte de recursos: 05 – Transferências de Recursos Federais Vinculados

Aplicação/Variação: 140

## **Órgão: 02 Poder Executivo**

Unidade orçamentária: 02.13 – Divisão de Saneamento Básico

Função/Subfunção/Projeto/Atividade: 17.512.0026.2054 – Coleta e Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 446

Fonte de recursos: 01 – Tesouro

Aplicação/Variação: 110

## **Órgão: 02 Poder Executivo**

Unidade orçamentária: 02.14 – Divisão de Agricultura e Abastecimento

Função/Subfunção/Projeto/Atividade: 20.606.0027.2055 – Promoção e Apoio às Atividades da Agricultura

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 455

**Fone: (17) 3561-8780**



Fonte de recursos: 01 – Tesouro

Aplicação/Variação: 110

Ficha: 456

Fonte de recursos: 02 – Transferências de Recursos Estaduais Vinculados

Aplicação/Variação: 100

**Órgão: 02 Poder Executivo**

Unidade orçamentária: 02.15 – Divisão de Meio Ambiente

Função/Subfunção/Projeto/Atividade: 18.541.0028.2056– Desenvolvimento de Atividade de Proteção Meio Ambiente

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 467

Fonte de recursos: 01 – Tesouro

Aplicação/Variação: 110

**2. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DA VALIDADE DA PROPOSTA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** O objeto do presente certame deverá ser entregue, em até 03 (três) dias úteis, em local estipulado pelo requisitante, ou no local onde for realizado o serviço de conserto ou manutenção, após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, pela Secretaria/Diretoria requisitante, conjuntamente com a Nota de Empenho expedida pela Diretoria de Despesa e Orçamento.

**2.2.** O Objeto somente será considerado executado após a conferência de praxe pelo responsável indicado pela Secretaria/Diretoria requisitante, em conjunto com o Chefe da Oficina Mecânica.

**2.3.** A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização nos termos deste edital e seus anexos.

**2.4.** A validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

**2.5.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.

**3. DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO**

**3.1.** O valor total estimado do presente pregão é de R\$ 693.000,00 ( seiscientos e noventa e três mil reais), decorrente da soma de todos os itens.

**3.2.** Das Condições de Pagamento:

**3.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal, desde que o objeto do presente certame seja fornecido de acordo com o solicitado e a nota fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria/Diretoria requisitante;

**3.2.2.** Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, devendo corresponder ao objeto efetivamente entregue;

**3.2.3.** Para a realização dos pagamentos mensais, será necessária a comprovação do efetivo recebimento das peças, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO I.

**3.2.4.** A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da Conta Corrente e a Agência do Banco, para efeitos de pagamento;

**3.2.5.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Novais, endereço: Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, Novais/SP, CNPJ nº 65.711.699/0001-43 – IE – isento.

**4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

**4.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:



- a) Sejam declaradas inidôneas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direita ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- b) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.
- c) Tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.
- d) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação.
- e) A participação no presente certame implica no reconhecimento de não incidir nos procedimentos à participação prevista no art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93, incluindo nas responsabilidades cabíveis a participação com qualquer impedimento não declarado juntamente com os documentos de habilitação para fins de análise jurídica.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**5.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, desde que o faça até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, devendo protocolar o pedido no Setor de PROTOCOLO da Prefeitura de Novais, sito à Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, Novais/SP, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, cabendo à PREGOEIRA decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**5.1.1.** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração não afetar o valor da proposta.

**5.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**5.3.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

## 6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**6.1.** A licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à PREGOEIRA, através de um representante com procuração, munido dos documentos que a credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

**6.2.** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**6.3.** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na aceitação dos atos praticados na sessão pública.

**6.4.** Para o credenciamento deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

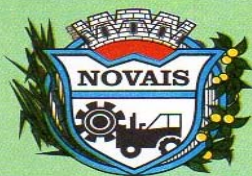
a) O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**6.5.** Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do PREGÃO (Fase de Credenciamento). No caso de cópias desacompanhadas dos originais, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião.

**6.6.** A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, mas a licitante não será representada e não poderá se manifestar no certame.



6.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES

7.1. O representante da licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de credenciamento, a declaração dando ciência de que a empresa cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, constante no ANEXO II deste Edital.

7.1.1. A licitante que enviar seus envelopes de proposta comercial e documentação, sem representante credenciado, deverá remeter FORA DOS ENVELOPES nº 1 e nº 2, a declaração constante no ANEXO II deste Edital e o contrato social;

7.1.2. Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do ANEXO V. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

## 8. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) e HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2).

8.2. Aberta a sessão e recebidos os envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes.

8.2.1. Os conjuntos de documentos relativos à PROPOSTA DE PREÇO e a HABILITAÇÃO deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"), na forma a seguir:

### ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

PROCESSO Nº 002/2020

RAZÃO SOCIAL:-----

ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE:

CNPJ Nº --.---.---/----- – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ---.---.---.---

### ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

PROCESSO Nº 002/2020

RAZÃO SOCIAL:-----

ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE:

CNPJ Nº --.---.---/----- – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ---.---.---.---

8.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela PREGOEIRA e sua equipe de apoio.

8.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da PROPOSTA DE PREÇO.

8.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.





**8.6.** Quaisquer documentos necessários à participação, no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**8.7.** O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

**8.8.** A não apresentação da Declaração exigida no subitem 7.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte da PREGOEIRA, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

**8.9.** Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREGOEIRA.

**8.10.** A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

## 9. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1

**9.1.** Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope nº 1.

**9.2.** A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, por escrito e preferencialmente datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total dos itens do lote, devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

**a)** Designação do número desta licitação.

**b)** Conter prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.

**c)** Valor unitário e total dos itens do lote, constantes dos itens do TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL. O(s) preço(s) cotados, em percentual de desconto, serão convertidos em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, à data da assinatura da ata de registro de preços.

**d)** Proposta deverá ser formulada conforme a tabela constante no ANEXO I, especificando o percentual de desconto sobre a tabela adotada neste edital, preferencialmente grafado também por extenso.

**e)** Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme definido no TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

**f)** Prazo de execução, conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL deste certame.

**g)** **DECLARAR**, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados; A ausência da declaração contida neste subitem, não importará em desclassificação, mas sim no reconhecimento objetivo que tais custos constam da proposta como encargo da licitante.

**9.3.** Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

**9.4.** A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

**9.5.** Ficam vedadas:

**a)** a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa.

**b)** a cessão ou transferência total ou parcial do objeto dos contratos decorrentes das contratações promovidas com base no registro de preços.



## 10. DOS DOCUMENTOS - ENVELOPE Nº 2

10.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

- a) Registro comercial, no caso de firma individual.
- b) No caso de sociedade, ato constitutivo, estatuto ou contrato, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, e documentos compatíveis no caso de consórcios e cooperativas.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- d) Prova de inscrição no CNPJ.
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal.
- f) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da Licitante.
- g) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.
- h) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- i) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial expedido pelo distribuidor em que se localiza a sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, ou certidão positiva, no caso de recuperação judicial, desde que acompanhada do plano de recuperação homologado judicialmente.

**Obs.:** A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste REGISTRO DE PREÇOS e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

k) Comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, (lote(s) que cotar), através de atestado de desempenho anterior.

l) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme lei nº 9.854/99.

**Obs. fica a licitante dispensada da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor nesta fase de habilitação, eis que apresentados na fase de credenciamento.**

10.1.1. (\*) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:

a) **Quando optante** pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

b) **Quando não optante** pelo SIMPLES nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, ou comprovação expedida pela Junta Comercial.

**(\*) a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.**

10.2. As certidões previstas no subitem 10.1., **relativas a regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, poderão ser apresentadas, ainda que positivas. No prazo para assinatura da ata de registro de preços, impõe-se a sua regularização, consoante dispõe o art. 42, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.3. Em não havendo regularização no prazo previsto, implicará em decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



**10.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.5.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis às microempresas e empresas de pequeno porte, cujo prazo começará a correr no momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## **11. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**11.1.** No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**11.2.** A PREGOEIRA procederá à abertura dos envelopes nº 01 contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ela e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas das licitantes de maior desconto por lote e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até dez por cento, relativamente à de maior percentual da proposta.

**11.3.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os percentuais oferecidos nas suas propostas escritas.

**11.4.** Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em percentuais distintos e crescentes.

**11.5.** A PREGOEIRA convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior percentual.

**11.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela PREGOEIRA, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**11.7.** Os lances deverão ser formulados em percentuais distintos e crescentes do maior percentual classificado para a fase de lances, com acréscimo de desconto de, no mínimo, 0,2% (zero vírgula dois por cento) do último lance ofertado.

**11.8.** Caso não haja lances verbais, será verificada a aceitabilidade da proposta escrita de maior desconto para efeito de comparação com o desconto mínimo aceitável.

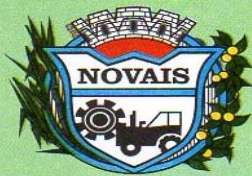
**11.9.** A PREGOEIRA convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor preço por lote, dentre aquelas cujos percentuais sejam iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente percentual superior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**11.10.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e percentual, decidindo motivadamente a respeito.

**11.11.** Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para cada lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**11.11.1.** Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

**11.12.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



**11.13.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**11.14.** Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

**11.14.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições.
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- d) Com percentual de desconto que não seja, no mínimo, de 30% (trinta por cento).

**11.15.** Nas situações previstas nos incisos 11.10, 11.11, e 11.13, a PREGOEIRA poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido maior desconto.

**11.16.** A licitante declarada vencedora deverá apresentar à PREGOEIRA, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após o encerramento deste PREGÃO nova proposta atualizada, em conformidade com o ANEXO I do Edital.

**11.17.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela PREGOEIRA, equipe de apoio e licitantes presentes.

**11.18.** Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos das demais licitantes.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO

**12.1.** O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

**12.2.** Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora será convidada, formalmente, a retirar a Ata de Registro de Preços respectiva e a restituí-la devidamente assinada por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**12.3.** É facultado à Prefeitura, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar a referida Ata, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

**12.4.** A Ata de Registro de Preços, bem como as contratações dela originada, deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

**12.5.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, conforme previsto neste edital e seus anexos.

## 13. DAS SANÇÕES

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, a licitante/adjudicatária que se enquadre em uma das ocorrências, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta: 01 (um) ano de impedimento em contratar ou participar de licitação na Prefeitura Municipal de Novais.
- b) Apresentar documentação falsa: 04 (quatro) anos de impedimento em contratar ou participar de licitação na Prefeitura Municipal de Novais.



- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame: 1 (um) ano de impedimento em contratar ou participar de licitação na Prefeitura Municipal de Novais.
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto: 3 (três) anos de impedimento em contratar ou participar de licitação na Prefeitura Municipal de Novais.
- e) Não manter a proposta: 2 (dois) anos de impedimento em contratar ou participar de licitação na Prefeitura Municipal de Novais.
- f) Cometer fraude fiscal: 03 (três) anos de impedimento em contratar ou participar de licitação na Prefeitura Municipal de Novais.
- g) Comportar-se de modo inidôneo: 04 (quatro) anos de impedimento em contratar ou participar de licitação na Prefeitura Municipal de Novais.

**13.2.** A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a ata de registro de preços importará em multa de 20% sobre o valor estimado para o item adjudicado. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal.

**13.3.** Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o preço total correspondente a cada pedido, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da CONTRATANTE decidir pela rescisão unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo do processo de advertência.

**13.4.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 13.3., sem prejuízo do processo de advertência.

**13.5.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, cobrada proporcionalmente à etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar, ou declaração de inidoneidade; Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade, na hipótese em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos I a XI, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.

**13.6.** Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, a licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei nº 8.666/93.

**13.7.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**13.8.** Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Contratante reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**13.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante, adjudicatária ou contratada conforme o caso, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

**13.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **14. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**14.1.** O objeto do presente certame somente será executado, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**14.2.** A Prefeitura, através da Secretaria/Diretoria requisitante, conjuntamente com o responsável pela gestão dos serviços de manutenção da frota, fiscalizarão obrigatoriamente a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão



sendo observados às especificações e demais requisitos, nela prevista, reservando-se o direito de rejeitar o objeto desta licitação nas contratações.

**14.3.** Fica estabelecido que durante a validade da Ata de Registro de Preços, não será cobrado nenhum pagamento extra, sendo certo que qualquer ocorrência em relação ao fornecimento dos bens, objeto desta licitação será de inteira responsabilidade das licitantes vencedoras na execução dos contratos.

**14.4.** Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, legalmente atribuíveis as licitantes vencedoras serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados à Prefeitura, sempre que exigidos.

**14.5.** A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

## 15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

**15.1.** A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente, respeitado os requisitos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

**15.2.** A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro.

## 16. DOS RECURSOS

**16.1.** Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, devendo protocolizar na Divisão de Protocolos da Prefeitura, sito à Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, Novais/SP, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

**16.2.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.3.** A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

**16.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pela PREGOEIRA a vencedora.

**16.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará à adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.

**16.6.** Homologada a licitação pela autoridade competente, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo definido neste Edital.

## 17. DOS CASOS OMISSOS

**17.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pela PREGOEIRA ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1.** Deverá ser assinado pelas partes e juntamente com a Ata de Registro de Preços, o Termo de Ciência e Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo VII.

**18.2.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.3.** Reserva-se à PREGOEIRA o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

**18.4.** No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a data da abertura desta licitação.

b) Alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



**18.5.** Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

**18.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**18.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.8.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**18.9.** A menção, no edital, à legislação ou às normas estaduais para emissão dos documentos de habilitação tem caráter obrigatório para as licitantes com domicílio ou sede no Estado de São Paulo. As demais licitantes deverão observar a legislação ou as normas dos respectivos.

**18.10.** As licitantes deverão manter atualizados os dados da empresa, especialmente e-mail que será utilizado como meio oficial e válido para todos os efeitos legais, inclusive notificações, citações e intimações referente a eventual gestão do contrato, sua execução e eventual processo de responsabilização e aplicação de penalidade.

**18.11.** A fim de facilitar o preenchimento do Termo de Ciência e Notificação, solicitamos o preenchimento do ANEXOIX - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO.

**18.12.** Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

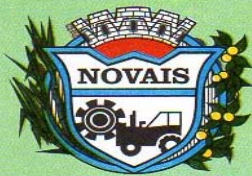
- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.
- b) ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
- c) ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA, CONHECIMENTO E ACEITE.
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO.
- e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME OU EPP.
- f) ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- g) ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.
- h) ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP.
- i) ANEXO IX – DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO.
- j) ANEXO X – MODELO DE NOTA DE EMPENHO.

Prefeitura Municipal de Novais/SP, 22 de janeiro de 2020.

**FABIO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de peças e acessórios **GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS DE PRIMEIRALINHA** para os veículos pertencentes à frota da prefeitura, conforme fabricantes e modelos que se encontram detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I \_ TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação das peças e acessórios para veículos da frota municipal através do Sistema de Registro de Preços se justifica em razão de ser uma aquisição para atender o exercício financeiro de 2020, cuja contratação se dará de forma parcelada e eventual durante o período de validade da Ata de Registro de Preços e de acordo com a necessidade da PREFEITURA e da disponibilidade de crédito orçamentário, gerando maior eficiência logística e administrativa, bem como possibilitando otimização dos custos operacionais e de estoques.

Os veículos pertencentes à frota da PREFEITURA estão sujeitos a quebras e panes que podem causar sérios prejuízos na execução dos serviços essenciais prestados por este município, como coleta de lixo, transporte escolar, transporte no setor da saúde, dentre outros, que não podem sofrer interrupção sob pena de prejuízos à população do município. As atividades executadas pela Prefeitura são diárias, ou seja, a quebra do veículo fatalmente causa atrasos na realização das atividades operacionais e administrativas.

A contratação de empresa para fornecer peças e acessórios para manutenção da frota, possibilitará maior facilidade e economia na aquisição das mesmas, agilizando o conserto e permitindo o retorno dos veículos as suas atividades.

A manutenção corretiva não é previsível, por isso os valores são meramente estimados e não o valor contratado, o que torna mais perceptível ao erro.

#### 3. DAS DEFINIÇÕES

**3.1. AS PEÇAS QUE SERÃO ADQUIRIDAS NESTA LICITAÇÃO, SERA ATRAVÉS DO FORNECIMENTO PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇO OFICIAL DA MONTADORA/FABRICANTE DO VEÍCULO PARA O QUAL O MATERIAL ESTÁ SENDO ADQUIRIDO, PREÇO À VISTA.**

**3.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços ou de vigência do contrato dela decorrente, os preços registrados serão aqueles obtidos através da aplicação do percentual de desconto ofertado pela DETENTORA DA ATA, sobre os preços constantes na TABELA DE PREÇO OFICIAL DA MONTADORA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas, podendo a Prefeitura a qualquer tempo solicitar uma nova TABELA DE PREÇO OFICIAL DA MONTADORA/FABRICANTE atualizada com a finalidade de revisar os preços praticados nesta Ata.

**3.3.** O uso do critério de **MAIOR DESCONTO** sobre a **TABELA DE PREÇO OFICIAL DA MONTADORA/FABRICANTE** de cada veículo se deve ao fato de ser impossível prever quais peças e em que quantidade poderá ser demandada, durante a vigência da ATA.

#### TABELA DE VALORES





**OS DESCONTOS PARA PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS E PARALELAS DE 1ª LINHA, SERÃO ORIGINÁRIOS DO DESCONTO OFERTADO PARA PEÇAS GENUÍNAS, ATRAVÉS DA SEGUINTE REGRA:**

**PEÇAS GENUÍNAS DPG %**

**PEÇAS ORIGINAIS DPO DPG X 1,50**

**PEÇAS PARALELAS DPP DPG X 2,25**

**EXEMPLOS:**

**DPG = 20%**

**DPO = DPG X 1,50  
DPO=20X1,50=30%**

**DPP = DPG X 2, 25  
DPP=20X2,25=45%**

Sendo:

**DPG** = desconto ofertado para peças genuínas;

**DPO** = desconto para peças originais;

**DPP** = desconto para peças paralelas;

**\*OS DESCONTOS NÃO PODEM SER MENORES QUE 30% (TRINTA POR CENTO), DEVEM SER SUPERIORES A ESTE VALOR.**

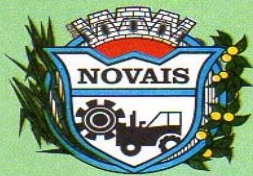
**AS PEÇAS PARALELAS (1ª LINHA) DEVERÃO TER PREÇOS OBRIGATORIAMENTE INFERIORES AOS DAS PEÇAS ORIGINAIS, QUE POR SUA VEZ, DEVERÃO TER OBRIGATORIAMENTE PREÇOS INFERIORES AOS DAS PEÇAS GENUÍNAS, APÓS A APLICAÇÃO DO DESCONTO PRESENTE NA PROPOSTA COMERCIAL FINAL DO FORNECEDOR.**

**PEÇAS GENUÍNAS:** Considera-se aquela peça, nova e de primeiro uso, produzido na linha de montagem, concebidos pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia) e apresentam as mesmas especificações técnicas dos itens que substitui, onde passaram pelo controle de qualidade das montadoras, distribuída pela montadora do veículo e com garantia desta.

**PEÇAS ORIGINAIS:** aquela peça, nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas das peças que substitui, porém distribuída pelo próprio fabricante, ou por distribuidores e comerciantes do ramo com o nome do fabricante e garantida por este.

**PEÇAS PARALELAS:** aquela também denominada peça de pós-venda, aquela destinada a substituir peça de produção original, caracterizada pela sua adequação e intercambialidade, devendo apresentar as mesmas especificações técnicas ou semelhantes, e as mesmas características de qualidade (por exemplo, material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original e comercializadas por distribuidores e comerciantes do ramo.

**OUTRAS PEÇAS:** aquelas que não se enquadrem como genuína ou original (subentendem-se as recondiçionadas, remanufaturadas ou recuperadas) que apresentem garantia de 06(seis) meses.



**PEÇA REMANUFATURADA:** peça ou componente de produção original usado, caracterizado por ter sido submetido a processo industrial pelo próprio fabricante original deste ou em estabelecimento autorizado deste fabricante, para o restabelecimento das funções e requisitos técnicos originais.

**PEÇA RECONDICIONADA:** peça ou componente de produção original usado, peça ou componente de reposição original usado, ou ainda, peça ou componente de reposição usado, caracterizado por ter sido submetido a processo técnico e/ou industrial para o restabelecimento das funções e requisitos técnicos originais.

**PEÇA RECUPERADA:** peça ou componente de produção original usado, peça ou componente de reposição original usado, ou ainda, peça ou componente de reposição usado, caracterizado por ter sido submetido a processo artesanal para o restabelecimento de funcionalidades.

**O FORNECIMENTO NÃO INCLUI PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES PARA PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, BATERIAS E COMBUSTÍVEIS.**

Estima-se o valor total previsto em cada quadro dos lotes, conforme anexo para peças e acessórios genuína, originais e paralelas de 1º linha, durante os 12 (doze) meses seguintes à assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores estimados são baseados nos gastos com a reposição das peças do ano de 2019.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS**

**4.1.** O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**4.2.** A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles possam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada, ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**4.3.** OS PRODUTOS DEVERÃO SER TODOS NOVOS DE 1ª LINHA e seguir as mesmas especificações técnicas e características de qualidade utilizadas nos veículos relacionados conforme anexo, conforme definições da **ABNT/ NBR-15296/ 2005 e ABNT/ NBR 15832/ 2010**, que assim descreve.

**4.4.** Não sendo aceitos peças e acessórios remanufaturados, recondicionados ou recuperados, ou oriundos de qualquer outro processo similar, salvo situações especiais, em caráter de exceção, levando em consideração que a frota do Município de Novais/SP também é composta de alguns veículos já fora de fabricação e com dificuldades de se encontrar peças novas, ou ainda, que o custo da peça nova inviabilize o reparo do mesmo, serão aceitos, outros tipos de peças e acessórios (recondicionadas, remanufaturadas ou recuperada), desde que não comprometa o uso e segurança do veículo, situação está que deverá ser analisada individualmente pelo **RESPONSÁVEL DESIGNADO OU GESTOR DO CONTRATO** devidamente justificado por escrito quando autorizado.

**4.5.** As peças e acessórios, objeto desta licitação, deverão ser entregues com a embalagem original, onde a marca deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem, caso esteja sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

**4.6. A CONTRATADA deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios paralelos (1ª linha), ou seja, comercializadas por distribuidores e comerciantes do ramo, podendo fornecer extraordinariamente, em caráter de exceção, peças e acessórios originais ou genuínos na ausência da paralela (1ª linha), quando a utilização desta não for viável financeiramente ou no sentido de falta das peças/acessórios no mercado paralelo, devido**

**Fone: (17) 3561-8780**



à mesma ser comercializada somente pela montadora do veículo, fabricante, ou por distribuidores e comerciantes do ramo com o nome do fabricante disponível, desde que aprovadas previamente pelo **RESPONSÁVEL DESIGNADO OU GESTOR DO CONTRATO** devidamente justificado por escrito.

4.7. A FORNECEDORA se obriga a manter, a partir do início da vigência do registro e durante toda a sua execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento, apresentando documentação revalidada se, no curso da contratação, algum documento perder a validade.

## 5. DOS PEDIDOS E ENTREGAS DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

5.1. Os pedidos poderão ser feitos em quantidades fracionadas.

5.2. A DETENTORA DA ATA deverá emitir orçamento prévio com relação das peças e seus respectivos códigos, e entregar ao **RESPONSÁVEL DESIGNADO OU GESTOR DO CONTRATO** quando solicitado; nos casos em que a oficina prestadora de serviço fornecer a relação das peças e seus respectivos códigos, poderá esta Prefeitura, consultar seus respectivos valores junto a TABELA DE PREÇO OFICIAL DA MONTADORA/FABRICANTE fornecida pela DETENTORA DA ATA e emitir a Autorização de Fornecimento dispensando o orçamento, de forma que possa acelerar o conserto e permitindo o retorno dos veículos as suas atividades.

5.2.1. Os preços propostos no orçamento serão confrontados pelo **RESPONSÁVEL DESIGNADO OU GESTOR DO CONTRATO**, analisando-se a viabilidade dos valores apresentados, que deverão estar em conformidade com a TABELA DE PREÇO OFICIAL DA MONTADORA/FABRICANTE, que poderá ser consultada e comparada através do Sistema Audatex, Orion, Cília ou similar, de forma que o mesmo possa ser gerenciado e fiscalizado em tempo real e eficiente. Caso os valores estejam em desconformidades com os valores praticados no mercado, valores estes identificados através das consultas conforme descritos acima, os orçamentos serão recusados e devolvidos para os ajustes necessários.

5.3. O prazo de entrega será no máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Novais.

5.3.1. Em caso de impossibilidade de entrega, pela CONTRATADA, das peças e materiais solicitados pela PREFEITURA, deverá ser enviada uma justificativa ao **RESPONSÁVEL DESIGNADO OU GESTOR DO CONTRATO** com exposição dos motivos da não realização de entrega ou de entrega parcial, sendo que o mesmo analisará os argumentos para eventual aceitação de prorrogação de entrega, sendo que justificativas improcedentes acarretarão à CONTRATADA as sanções legais.

5.4. As peças e acessórios deverão ser entregues no **“BARRACÃO DE MÚLTIPLO USO”** Rua: Francisco Ferreira Pinto, nº 205, Centro, CEP: 15.885-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo. Contudo, podendo ser entregue em endereço diferente a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Novais; Horários de entrega: Segunda a Sexta feiras, das 07h00 as 11h00, e das 12h30min às 17h00.

5.5. Todas as despesas e responsabilidades de embalagem, seguros, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da contratada.

5.6. Recebimentos definitivos dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, desde que comprovada a adequação do material, aos termos do Edital,



da proposta e da Ata de Registro de Preços e desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

**5.7.** No caso das peças e seus conjuntos entregues serem incompatíveis com as do fabricante dos veículos, ou que, sejam constatadas inadequações, falhas ou defeitos no fornecimento, fica a FORNECEDORA obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS.

**5.8.** O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na formada Lei, pela qualidade dos materiais entregues.

## **6. DAS GARANTIAS**

**6.1.** As peças e acessórios deverão ser entregues com garantia mínima de 03(três) meses ou as garantias indicadas pelos fabricantes quando superior, contra qualquer defeito de fabricação, incluídos avarias no transporte até o local de entrega, contados a partir da data de entrega e aceitação do material pela contratada, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**6.2.** Fica estabelecido que qualquer produto que apresentar defeito dentro do prazo de vigência de garantia ou não atender as descrições dos produtos contidas neste termo de referência, a contratada deverá substituí-lo num prazo máximo de 3(três) dias úteis, **POIS ESTA OBRIGAÇÃO É RESTRITA A CONTRATADA, NÃO PODENDO SER EXIGIDA DE TERCEIRO ALHEIO À DISPUTA**, sob pena de ser considerada inadimplente, ficando sujeita a rescisão contratual, conforme prevê os artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e a aplicações das sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei em questão, salvo se for constatado que o defeito foi originado por problemas de armazenamento ou mau uso.

**6.2.1.** Quando disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade o prazo máximo de 03 (três) dia úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **7. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**7.1.** A empresa vencedora, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar a **lista/tabela de preços oficiais da montadora ou o catálogo** vigente na data de abertura da Sessão Pública do presente Pregão, através de mídia (CD, DVD ou *Pen Drive*), contendo código, nomenclatura e valor das peças, ressalvando que as mídias entregues não serão devolvidas e passarão a ser de propriedade exclusiva desta Municipalidade.

**7.2.** A tabela que trata o subitem anterior, no ato de sua apresentação, deverá estar acompanhada da nota fiscal de aquisição e/ou declaração do fabricante da linha que a tabela apresentada em mídia digital corresponde à tabela oficial do fabricante, ou ainda, declaração da proponente, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que a tabela apresentada é oficial do fabricante, a qual não é comercializada no mercado geral, mas fornecida gratuitamente pela concessionária da linha aos clientes do ramo de peças ante a relação comercial existente entre eles.



## MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



**PROCESSO LICITATÓRIO para REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de peças e acessórios **GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS DE PRIMEIRALINHA** para os veículos pertencentes à frota da prefeitura, conforme fabricantes e modelos que se encontram detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I \_ TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

### DOS LOTES E VALORES ESTIMADOS:

#### FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS E PARALELAS 1ª LINHA PARA CAMINHÕES

##### LOTE 01 - PEÇAS PARA CAMINHÕES DA MARCA FORD

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB. / ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	BLT4917	FORD/FORD 7000	1978/1978	DIESEL	379841452	LA7HUU24678
02	BPY3975	FORD/ F12000 160	2002/2002	DIESEL	790225387	9BFXK82F82B076667
03	DMN9013	FORD/CARGO 1317 E	2008/2008	DIESEL	967700671	9BFXCE2U48BB11811
04	DMN9018	FORD/CARGO 2428 E	2009/2010	DIESEL	177712384	9BFYCEJX5ABB40594
05	FQF1598	FORD CARGO 1319	2014/2014	DIESEL	01055040827	9BFXEB1B8EBS67903
06	DIL3089	FORD/CARGO 1419 S	2018/2019	DIESEL	01174634410	9BFXEACB6KBS75369
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>R\$ 90.000,00</b>	

##### LOTE 02 - PEÇAS PARA CAMINHÃO DA MARCA INTERNATIONAL

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB. / ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	FSQ9148	CAMINHÃO BASCULANTE INTERNATIONAL 4400P76X4	2014/2014	DIESEL	01295147901	978MSTBT4ER037264
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>	

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAES

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## LOTE 03 - PEÇAS PARA CAMINHÃO DA MARCA IVECO

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB./ ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	FIY9510	IVECO/VERTIS 90V18	2013/2014	DIESEL	01065508082	93ZA90D00E8561669
VALOR ESTIMADO					R\$ 15.000,00	

## FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS OU PARALELAS 1ª LINHA PARA MÁQUINAS PESADAS

### LOTE 04 - PEÇAS PARA MÁQUINA PESADA DA MARCA CASE

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB./ ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	-	CASE / PÁ CARREGADEIRA W20 E	2014	DIESEL	-	-
VALOR ESTIMADO					R\$ 30.000,00	

### LOTE 05- PEÇAS PARA MÁQUINA PESADA DA MARCA FIATALLIS

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB./ ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	-	FIATALLIS/ RETROESCAVADEIRAFB 80.3	2002	DIESEL	-	-
VALOR ESTIMADO					R\$ 30.000,00	

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## LOTE 06- PEÇAS PARA MÁQUINA PESADA DA MARCA JCB

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB./ ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	-	JCB / RETROESCAVADEIRA 3C	2014	DIESEL	-	-
VALOR ESTIMADO					R\$ 30.000,00	

## LOTE 07 - PEÇAS PARA MÁQUINA PESADA DA MARCA NEW HOLLAND

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB./ ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	-	NEW HOLLAND / MOTONIVELADORA RG140 B	2014	DIESEL	-	-
VALOR ESTIMADO					R\$ 30.000,00	

## FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS OU PARALELAS 1ª LINHA PARA TRATORES E IMPLEMENTOS

### LOTE 08 - PEÇAS PARA TRATOR DA MARCA JOHN DEERE

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB./ ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	-	JOHN DEERE / TRATOR 5075E	2018	DIESEL	-	-
VALOR ESTIMADO					R\$ 10.000,00	

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## LOTE 09 - PEÇAS PARA TRATOR DA MARCA LS

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB./ ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	-	LS / TRATOR LS PLUS 80	2018	DIESEL	-	-
VALOR ESTIMADO					R\$ 10.000,00	

## LOTE 10 - PEÇAS PARA TRATOR DA MARCA MASSEY FERGUSON

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB./ ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	-	MASSEY FERGUSON / TRATOR MASSEY FERGUSON 272	2011	DIESEL	-	-
VALOR ESTIMADO					R\$ 10.000,00	

## LOTE 11- PEÇAS PARA TRATOR DA MARCA NEW HOLLAND

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB./ ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	-	NEW HOLLAND / TRATOR NEW HOLLAND TL75	2015	DIESEL	-	-
VALOR ESTIMADO					R\$ 10.000,00	

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**





# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## LOTE 12 - PEÇAS PARA TRATORDA MARCA VALMET

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB./ ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	-	VALMET / TRATOR VALMET 785	1999	DIESEL	-	-
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>	

## LOTE 13 - PEÇAS PARA IMPLEMENTOS DA MARCA TATU

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB./ ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	-	TATU / ARADO AIVEICAS HELICOIDAIS	2006	-	-	-
02	-	TATU / ARADO SUBSOLADOR DE 3 HASTER	2006	-	-	-
03	-	TATU / ARADO SUBSOLADOR AST 5/5 S0695	2018	-	-	-
04	-	TATU / GRADE ARADORA / APCR	2018	-	-	-
05	-	TATU / PLANTADEIRA HIDRAULICA CH.S - 0699	2000	-	-	-
06	-	GRADE NIVELADORA	-	-	-	-
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>R\$ 18.000,00</b>	

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## LOTE 14 - PEÇAS PARA IMPLEMENTO DA MARCA JUMIL

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB./ ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	-	JUMIL / DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	1999	-	-	-
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>R\$ 3.000,00</b>	

## LOTE 15 - PEÇAS PARA IMPLEMENTOS DE MARCA DIVERSAS

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB./ ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	-	CORTADOR DE GRAMA TRAC MASTER 1000 110 VTS	2004	-	-	-
02	-	SULCADOR EXCLUSIVO	2007	-	-	-
03	-	ROÇADEIRA CENTRAL RD 1700	-	-	-	-
04	-	FS 220 ROÇADEIRA DM 305MM/12"	2017	-	-	-
05	-	PÁ TRAZEIRA HIDRÁULICA	-	-	-	-
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>	

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS OU PARALELAS 1ª LINHA PARA ÔNIBUS

### LOTE 16 - PEÇAS PARA ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB./ ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	CMW0495	MARCO POLO/ VOLARE LOTAÇÃO	2002/2002	DIESEL	785808264	93PB02A2M2C007858
02	CMW8764	MARCOPOLO/VOLARE V6 ON	2005/2006	DIESEL	859391418	93PB37D2M6C016431
03	FWP7456	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2014/2015	DIESEL	01069311500	93PB58M1MFC054870
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>R\$ 45.000,00</b>	

### LOTE 17 - PEÇAS PARA ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB./ ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	GVJ9391	M.B./M.BENZ 0 371 RSD	1989/1989	DIESEL	247135518	9BM364298KC063241
02	DBB3861	M.BENZ/INDUSCAR APACHE A	2004/2004	DIESEL	00843885084	9BM3840734B394415
03	DBB3866	M. BENZ INDUSCAR APACHE A	2004/2004	DIESEL	00843881593	9BM3840734B394815
04	DJM1220	MBENZ/MPOLO VICINO ESC	2009/2010	DIESEL	191568406	9BM688272AB675871
05	CPB4032	M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	2018/2019	DIESEL	01186670395	9BM979277KB122541
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>R\$ 75.000,00</b>	

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## LOTE 18 - PEÇAS PARA ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB./ ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	BPY3984	VW/MPOLO FRATELLO LOT	2002/2002	DIESEL	781937710	9BWFD52RX2R208348
02	BZA6295	VW/NEOBUS MINI ESC	2018/2019	DIESEL	01171838082	9532M52P0KR913954
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>	

## FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS OU PARALELAS 1ª LINHA PARA MICRO ÔNIBUS

### LOTE 19- PEÇAS PARA MICRO ÔNIBUS DA MARCA AGRALE

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB./ ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	BPY3981	AGRALE/NEOBUS THUNDER	2001/2001	DIESEL	755677757	9BYC21K1W1C000309
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>	

### LOTE 20 - PEÇAS PARA MICRO ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB./ ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	FOE5695	MARCOPOLO/VOLARE V6L EM	2014/2014	DIESEL	00993899277	93PB75M1MEC051423
02	FOE7762	MARCOPOLO/VOLARE V6L EM	2014/2014	DIESEL	00994867131	93PB75M1MEC051556
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>	

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS OU PARALELAS 1ª LINHA PARA VANS

### LOTE 21- PEÇAS PARA VANS DA MARCA FIAT

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB./ ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	DJP8347	FIAT/DUCATOMINIBUS	2008/2008	DIESEL	00968721494	93W244M2382027413
02	DJM7473	FIAT/DUCATOMINIBUS	2013/2014	DIESEL	00587761520	93W244M24E2125187
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>R\$16.000,00</b>	

### LOTE 22- PEÇAS PARA VAN DA MARCA FORD

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB./ ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	FQW4020	I/FORD TRANSIT 350 L BUS	2013/2014	DIESEL	01055049356	WF0DXPTDFETC68489
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>R\$ 8.000,00</b>	

### LOTE 23 - PEÇAS PARA VAN DA MARCA RENAULT

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB./ ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	CUH9702	RENAULT/M REVESCAP L3H2	2019/2020	DIESEL	01207421470	93YMAF4XELJ038039
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>R\$ 8.000,00</b>	

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS OU PARALELAS 1ª LINHA PARA MINI VANS

### LOTE 24 - PEÇAS PARA MINI VANS DA MARCA CHEVROLET

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB./ ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	EHY9153	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER	2019/2020	ÁLCOOL GASOLINA	01197197521	9BGJP7520LB104060
02	BPQ1094	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER	2019/2020	ÁLCOOL GASOLINA	01197197963	9BGJP7520LB106107
VALOR ESTIMADO					R\$ 10.000,00	

## FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS OU PARALELAS 1ª LINHA PARA AMBULÂNCIA

### LOTE 25 - PEÇAS PARA AMBULÂNCIA DA MARCA FIAT

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB./ ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	DJL4577	FIAT/DOBLO/RONTAN AMB2	2010/2011	ÁLCOOL GASOLINA	00226773132	9BD223156B2018781
VALOR ESTIMADO					R\$ 8.000,00	

### LOTE 26 - PEÇAS PARA AMBULÂNCIAS DA MARCA GENERAL MOTORS

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB./ ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	CDV1432	GM/S10 2.4 ROTAN AMB	2002/2002	GASOLINA	778298167	9BG124AX02C412402
02	CMW8866	GM/MONTANA ENGESIG AMB	2005/2005	ÁLCOOL GASOLINA	860637182	9BGXL80005C231224
VALOR ESTIMADO					R\$ 16.000,00	

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## LOTE 27 - PEÇAS PARA AMBULÂNCIA DA MARCA MERCEDES BENZ

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB./ ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	DJL4759	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	2013/2014	DIESEL	00996491791	8AC906633EE087651
VALOR ESTIMADO					R\$ 8.000,00	

## LOTE 28 - PEÇAS PARA AMBULÂNCIA DA MARCA PEUGEOT

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB./ ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	BTZ3316	I/PEUGEOT PART REVES AMB	2018/2019	ÁLCOOL GASOLINA	01178671680	8AEGCNFN8KG517000
VALOR ESTIMADO					R\$ 8.000,00	

## FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS OU PARALELAS 1ª LINHA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS

### LOTE 29 - PEÇAS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA VOLKSWAGEN

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB./ ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	BPY3980	VW/KOMBI ESCOLAR	2004/2004	GASOLINA	846214261	9BWGB07X94P004854
02	DMN9010	VW/KOMBILOTAÇÃO	2007/2007	ÁLCOOL GASOLINA	922387737	9BWGF07X27P013985
03	DMN9015	VW/KOMBI	2008/2009	ÁLCOOL GASOLINA	120231409	9BWMF07X49P015257
VALOR ESTIMADO					R\$ 15.000,00	

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS OU PARALELAS 1ª LINHA PARA VEÍCULOS DE PASSEIO

### LOTE 30 - PEÇAS PARA VEÍCULO DE PASSEIO DA MARCA CITROEN

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB./ ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	FYM9893	CITROEN/AIRCROSS M BUSIN	2016/2017	ÁLCOOL GASOLINA	0118173233	935SUNFN1HB520408
VALOR ESTIMADO					R\$ 5.000,00	

### LOTE 31 - PEÇAS PARA VEÍCULO DE PASSEIO DA MARCA FORD

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB./ ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	DMN9016	I/FORD FUSION	2008/2009	GASOLINA	123979340	3FAHP08Z39R158109
VALOR ESTIMADO					R\$ 5.000,00	

### LOTE 32 - PEÇAS PARA VEÍCULO DE PASSEIO DA MARCA TOYOTA

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB./ ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	GKA0607	TOYOTA/COROLLA XEY20FLEX	2018/2019	ÁLCOOL GASOLINA	01153493729	9BRBD3HE8K0393384
VALOR ESTIMADO					R\$ 5.000,00	

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**





# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43

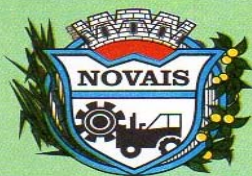


## LOTE 33 - PEÇAS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO DA MARCA VOLKSWAGEN

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB./ ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
01	BPY3979	VW/GOL 1.0	2007/2007	ÁLCOOL GASOLINA	920133819	9BWCA05W27P092596
02	DMN9011	VW/GOL 1.0	2008/2008	ÁLCOOL GASOLINA	962854280	9BWCA05W48P129746
03	DMN9012	VW/GL 1.0	2008/2008	ÁLCOOL GASOLINA	962857807	9BWCA05W58P119663
04	DMN9014	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	ÁLCOOL GASOLINA	120238080	9BWAA05W39P100439
05	DMN9020	VW/GOL 1.0 GIV	2010/2011	ÁLCOOL GASOLINA	279731728	9BWAA05W7BP068228
06	FUA2314	VW/NOVO GOL 1.6 HIGHLINE	2014/2014	ÁLCOOL GASOLINA	01022446190	9BWAB45U6ET208204
07	FGX6742	VW/GOL TL MC	2016/2016	ÁLCOOL GASOLINA	01087343175	9BWAB45U1GP119233
08	FVW0117	VW/NOVO GOL TL MCV	2017/2018	ÁLCOOL GASOLINA	01143173705	9BWAG45U5JT053995
09	GGM4056	VW/NOVO GOL TL MCV	2017/2018	ÁLCOOL GASOLINA	01135652705	9BWAG45U3JT035057
10	FPM5652	VW/NOVO GOL TL MBV	2017/2018	ÁLCOOL GASOLINA	01147965070	9BWAB45U3JT099517
11	DGY6422	VW/GOL 1.6L MB5	2018/2019	ÁLCOOL GASOLINA	01174633503	9BWAB45U0KT068548
12	BZF6972	VW/GOL 1.6 L MB5	2018/2019	ÁLCOOL GASOLINA	01174636626	9BWAB45U7KT042092
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>R\$ 60.000,00</b>	

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À  
Prefeitura Municipal de Novais  
Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro  
CEP: 15.870-000 - Novais/SP

Processo Licitatório nº 002/2020  
Pregão Presencial nº 02/2020

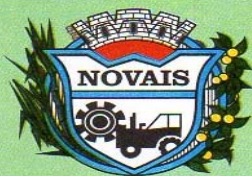
Pelo presente formulamos proposta comercial para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de peças e acessórios **GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS DE PRIMEIRALINHA** para os veículos pertencentes à frota da prefeitura, conforme fabricantes e modelos que se encontram detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I \_ TERMO DE REFERÊNCIA do edital, com o qual acordamos em todos os seus termos.

DADOS DA LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE/ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

LOTE	PEÇAS / TIPO	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA CAMINHÕES DA MARCA FORD	R\$ 90.000,00	
02	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA CAMINHÃO DA MARCA INTERNATIONAL	R\$ 15.000,00	
03	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA CAMINHÃO DA MARCA IVECO	R\$ 15.000,00	
04	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA MÁQUINA PESADA DA MARCA CASE	R\$ 30.000,00	
05	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA MÁQUINA PESADA DA MARCA FIATALLIS	R\$ 30.000,00	
06	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA MÁQUINA PESADA DA MARCA JCB	R\$30.000,00	
07	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA MÁQUINA PESADA DA MARCA NEW HOLLAND	R\$ 30.000,00	

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



08	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA TRATOR DA MARCA JOHN DEERE	R\$ 10.000,00	
09	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA TRATOR DA MARCA LS	R\$ 10.000,00	
10	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA TRATOR MARCA MASSEY FERGUSON	R\$ 10.000,00	
11	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA TRATOR DA MARCA NEW HOLLAND	R\$ 10.000,00	
12	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA TRATOR DA MARCA VALMET	R\$ 10.000,00	
13	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA IMPLEMENTOS DA MARCA TATU	R\$ 18.000,00	
14	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA IMPLEMENTO DA MARCA JUMIL	R\$ 3.000,00	
15	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA IMPLEMENTOS DE MARCA DIVERSAS	R\$ 15.000,00	
16	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO	R\$ 45.000,00	
17	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ	R\$ 75.000,00	
18	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN	R\$ 30.000,00	
19	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA MICRO - ÔNIBUS DA MARCA AGRALE	R\$ 15.000,00	
20	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA MICRO - ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO	R\$ 30.000,00	
21	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA VANS DA MARCA FIAT	R\$ 16.000,00	
22	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA VAN DA MARCA FORD	R\$ 8.000,00	
23	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA VAN DA MARCA RENAULT	R\$ 8.000,00	
24	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA MINI VANS DA MARCA CHEVROLET	R\$ 10.000,00	
25	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA AMBULÂNCIA DA MARCA FIAT	R\$ 8.000,00	
26	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA AMBULÂNCIAS DA MARCA GENERAL MOTORS	R\$ 16.000,00	
27	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA AMBULÂNCIA DA MARCA MERCEDES BENZ	R\$ 8.000,00	
28	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA AMBULÂNCIA DA MARCA PEUGEOT	R\$ 8.000,00	
29	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA VOLKSWAGEN	R\$ 15.000,00	
30	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA VEÍCULOS DE PASSEIOS DA MARCA	R\$ 5.000,00	

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - Novais-SP



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



	CITROEN		
31	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA VEÍCULOS DE PASSEIOS DA MARCA FORD	R\$ 5.000,00	
32	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA VEÍCULOS DE PASSEIOS DA MARCA TOYOTA	R\$ 5.000,00	
33	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA VEÍCULOS DE PASSEIOS DA MARCA VOLKSWAGEN	R\$ 60.000,00	
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 693.000,00 ( seiscientos e noventa e três mil reais)</b>	

**Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública do pregão.

**Prazo de entrega:** em até 03 (três) dias úteis, após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento) conjuntamente com a Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Novais.

**DECLARO** que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal/Carimbo)

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



**MUNICÍPIO DE NOVAIS**

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
Prefeitura Municipal de Novais  
Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro  
Novais/SP

Processo Licitatório nº 002/2020  
Pregão Presencial nº 02/2020

**SRTA. PREGOEIRA,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 / 2002, a empresa ----- (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de peças e acessórios **GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS DE PRIMEIRALINHA** para os veículos pertencentes à frota da prefeitura, conforme fabricantes e modelos que se encontram detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I \_ TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

Local e data.  
Assinatura do representante legal

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA, CONHECIMENTO E ACEITE

Processo Licitatório nº002/2020

Pregão Presencial nº 02/2020

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de peças e acessórios **GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS DE PRIMEIRALINHA** para os veículos pertencentes à frota da prefeitura, conforme fabricantes e modelos que se encontram detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I \_ TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

Contratado: -----  
CNPJ:--...-/------ I.E.: --...-...-  
Endereço: -----  
Telefone: (-- ) --- - ----  
E-mail: ----- Site: -----  
Responsável: -----  
CPF:--...-...- - - - RG: --...-...- - -  
Endereço: -----  
Telefone: (-- ) --- - ----  
E-mail: -----

Pela presente **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que tenho plena ciência dos termos da Ata de Registro de Preços, referente ao processo licitatório nº 002/2020 - Pregão Presencial nº 02/2020, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de peças e acessórios **GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS DE PRIMEIRALINHA** para os veículos pertencentes à frota da prefeitura, conforme fabricantes e modelos que se encontram detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I \_ TERMO DE REFERÊNCIA do edital, do Decreto Municipal nº 050/2007, de 05 de outubro de 2007 e Decreto Municipal nº 030/2017, de 21 de julho de 2017, e das normas e obrigações legalmente impostas pela legislação aplicável, em especial a lei nº 8.666/93, que rege os processos licitatórios e contratos. **DECLARO** estar ciente e concordar em manter devidamente atualizado os dados cadastrais da empresa, especialmente quanto ao endereço eletrônico (e-mail), pelo qual deverão ocorrer todas as notificações, citações e intimações referente a gestão da Ata de Registro de Preços, sua execução e eventual processo de responsabilização e aplicação de penalidade. Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente à aludida Ata, serão publicados na imprensa Oficial do Estado de São Paulo, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos para prestar esclarecimentos, manifestar, recorrer, dentre outros de interesse das partes. Por ser expressão da verdade, **DECLARO** ciência e concordância com os termos acima.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal (contratado)  
Nome Completo  
RG: --...-...- - -  
CPF: --...-...- - -

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS**

À

**Prefeitura Municipal de Novais**  
**Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro**  
**CEP: 15.870-000 - Novais/SP**

**Processo Licitatório nº 002/2020**  
**Pregão Presencial nº 02/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de peças e acessórios **GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS DE PRIMEIRALINHA** para os veículos pertencentes à frota da prefeitura, conforme fabricantes e modelos que se encontram detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I \_ TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS**, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a municipalidade de Novais;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Novais, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do objeto;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo.

Por ser expressão da verdade, eu ----- (nome), portador do CPF nº ----.----.---- - - - , e do RG nº --.----.---- - - -, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, Nome e Assinatura do Representante Legal.



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

### DECLARAÇÃO

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa -----, inscrita no CNPJ/MF sob nº -----  
- é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, **DECLARO**, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 02/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Novais/SP.

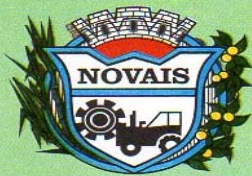
Local e Data.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**





**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº --/2020**

**PROCESSO Nº 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

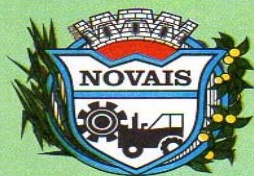
Aos – (----) dias do mês de ----- de 2020, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 65.711.699/0001-43, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr(a),-----, portador(a) do CPF nº ----,----- e do RG nº ----,----- SSP/SP, neste ato denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação e do resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020, homologado em -- de ---- de 2020, **RESOLVE**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei federal nº 10.520/2.002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 050/2007, de 05 de outubro de 2007 e Decreto Municipal nº 030/2017, de 21 de julho de 2017 e pelas disposições contidas no edital, além das demais normas legais em vigor aplicáveis, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento de peças e acessórios a serem adquiridos com base no processo licitatório em epígrafe, da empresa cujos itens foram adjudicados, que passam doravante a ser designada simplesmente de **DETENTORA DA ATA**, tudo em conformidade com as condições já estabelecidas na Licitação e com cláusulas e condições que se seguem:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da **DETENTORA DA ATA**:

----- (Razão Social), inscrita no CNPJ nº ----,----- e Inscrição Estadual nº ----,-----, com sede administrativa estabelecida na Rua/Av. -----, nº ----, bairro, CEP: ----, na Cidade de -----, Estado de -----, neste ato, representada pelo(a)----- (função), o(a)Sr(a)-----, portador(a) do CPF nº ----,----- e do RG nº ----,----- SSP/--, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de peças e acessórios **GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS DE PRIMEIRALINHA** para os veículos pertencentes à frota da prefeitura, conforme fabricantes e modelos que se encontram detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I \_ TERMO DE REFERÊNCIA do edital, em todos os seus termos e condições, quando deles as Secretaria/Diretorias requisitantes tiver a necessidade, referente ao lote:



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

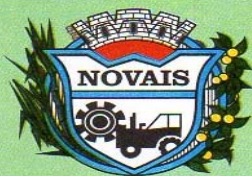
Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



LOTE	PEÇAS / TIPO	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA CAMINHÕES DA MARCA FORD	R\$ ----,--	
02	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA CAMINHÃO DA MARCA INTERNATIONAL	R\$ ----,--	
03	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA CAMINHÃO DA MARCA IVECO	R\$ ----,--	
04	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA MÁQUINA PESADA DA MARCA CASE	R\$ ----,--	
05	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA MÁQUINA PESADA DA MARCA FIATALLIS	R\$ ----,--	
06	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA MÁQUINA PESADA DA MARCA JCB	R\$ ----,--	
07	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA MÁQUINA PESADA DA MARCA NEW HOLLAND	R\$ ----,--	
08	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA TRATOR DA MARCA JOHN DEERE	R\$ ----,--	
09	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA TRATOR DA MARCA LS	R\$ ----,--	
10	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA TRATOR MARCA MASSEY FERGUSON	R\$ ----,--	
11	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA TRATOR DA MARCA NEW HOLLAND	R\$ ----,--	
12	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA TRATOR DA MARCA VALMET	R\$ ----,--	
13	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA IMPLEMENTOS DA MARCA TATU	R\$ ----,--	
14	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA IMPLEMENTO DA MARCA JUMIL	R\$ ----,--	
15	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA IMPLEMENTOS DE MARCA DIVERSAS	R\$ ----,--	
16	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO	R\$ ----,--	
17	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ	R\$ ----,--	
18	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN	R\$ ----,--	
19	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA MICRO - ÔNIBUS DA MARCA AGRALE	R\$ ----,--	
20	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA MICRO - ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO	R\$ ----,--	
21	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA VANS DA MARCA FIAT	R\$ ----,--	

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



22	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA VAN DA MARCA FORD	R\$ -.-.-,--	
23	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA VAN DA MARCA RENAULT	R\$ -.-.-,--	
24	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA MINI VANS DA MARCA CHEVROLET	R\$ -.-.-,--	
25	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA AMBULÂNCIA DA MARCA FIAT	R\$ -.-.-,--	
26	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA AMBULÂNCIAS DA MARCA GENERAL MOTORS	R\$ -.-.-,--	
27	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA AMBULÂNCIA DA MARCA MERCEDES BENZ	R\$ -.-.-,--	
28	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA AMBULÂNCIA DA MARCA PEUGEOT	R\$ -.-.-,--	
29	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA VOLKSWAGEN	R\$ -.-.-,--	
30	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA VEÍCULOS DE PASSEIOS DA MARCA CITROEN	R\$ -.-.-,--	
31	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA VEÍCULOS DE PASSEIOS DA MARCA FORD	R\$ -.-.-,--	
32	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA VEÍCULOS DE PASSEIOS DA MARCA TOYOTA	R\$ -.-.-,--	
33	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS PARA VEÍCULOS DE PASSEIOS DA MARCA VOLKSWAGEN	R\$ -.-.-,--	
<b>VALOR TOTAL</b>		R\$ -.-.-,-- (----- -----)	

## CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

**2.1.** Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a PREFEITURA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação do objeto junto à DETENTORA, através de Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, observado o regular processamento da contratação.

**2.2.** A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir da DETENTORA DA ATA uma quantidade mínimo do objeto do presente Registro de Preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores.

**2.3.** O objeto, só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má fé da DETENTORA DA ATA ou condições que comprometam a integridade do objeto.

**2.4.** O objeto fornecido deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

**2.5.** A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto no qual se verificar defeito, no prazo estipulado pelo Município.

**2.6.** A PREFEITURA, através da Secretaria/Diretoria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a fim de verificar se no seu desenvolvimento

**Fone: (17) 3561-8780**



estão sendo observados os requisitos nela previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado, se não forem considerados satisfatórios.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO**

**3.1.** Os preços unitários e totais do lote da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, correspondem aos decorrentes da aplicação do percentual de desconto sobre o preço de tabela constante do edital, que passarão a integrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no momento da contratação, correspondendo ao da data da celebração da ata.

**3.2.** Os preços apresentados pela DETENTORA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

**3.3.** Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes.

**3.4.** O objeto registrado não sofrerá reajuste durante o período de validade do registro, salvo se comprovado a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, através de demonstração analítica da equação econômico financeira, consoante entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### **CLÁUSULA QUARTA - VALOR TOTAL ESTIMADO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO.**

**4.1.** O valor estimado para o presente Termo é de R\$---,---,-- (Valor por extenso), correspondente ao LOTE --, --, -- e --.

### **CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, vedada a possibilidade de prorrogação.

**5.2.** Durante o prazo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Prefeitura Municipal de Novais não será obrigada a adquirir o objeto referido no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS, ou cancelar o registro, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à DETENTORA neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A entrega do objeto dos contratos vinculados à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ocorrer nos locais indicados pelas Secretaria/Diretorias requisitantes, correndo por conta exclusiva do(a) Contratado(a) as despesas diretas e indiretas, tais como seguros, transporte, frete, etc., pelo fornecimento dos bens.

**6.2.** Realizar a execução do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipulados no Edital e seus Anexos.

**6.3.** Comunicar à Prefeitura de Novais, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**6.4.** Reparar, corrigir, remover e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, como também, providenciar a substituição das peças defeituosas que lhe for devolvida oficialmente.



## **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIAS**

7.1. Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega do objeto.

7.2. Fica a PREFEITURA isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

## **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. Em cada contrato formalizado por Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, o prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias úteis, a contar da entrega desses documentos à DETENTORA.

## **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal, desde que o objeto do presente certame seja fornecido de acordo com o solicitado e a nota fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria/Diretoria requisitante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, de pleno direito pela PREFEITURA quando:

- a) A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes dos seus termos, injustificadamente;
- b) A DETENTORA não retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho no prazo estabelecido e a PREFEITURA não aceitar a justificativa de não tê-lo feito;
- c) A CONTRATADA der causa à rescisão administrativa de contrato formalizado com base nela;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a DETENTORA não aceitar negociação a fim de readequá-los aos correntes no mercado;
- e) PorrazõesdeinteressepúblicodevidamentedemonstradoejustificadopelaAdministração.

10.2. A comunicação do cancelamento dos preços registrados nos casos previstos no subitem anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com Aviso de Recebimento - AR, ou ainda por publicação oficial na hipótese da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

11.1. Ficam assegurados à PREFEITURA, os direitos previstos no artigo 79, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA, enseja a sua rescisão, respondendo ela, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a CONTRATADA estar ciente dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sobre penalidades aplicáveis.

11.2. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre os valores totais ou residuais do contrato, conforme o caso.

11.3. Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva, salvo se quitada administrativamente.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Integra-se esta Ata, a(s) proposta da DETENTORA.

**12.2.** Para todas as questões suscitadas na execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não resolvidas administrativamente, o foro competente será o da Comarca de Tabapuã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.3.** Os casos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02.

Local e Data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS  
ORGÃO GERENCIADOR**

----- (nome) - Prefeito Municipal

-----  
**DETENTORA DA ATA**

----- (nome) - ----- (qualificação)

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

Nome: -----

CPF. ---.---.-----

2ª \_\_\_\_\_

Nome: -----

CPF. ---.---.-----



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43

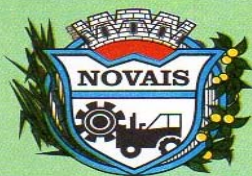


## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS/SP

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº --/2020, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº --/2020; Origem: Processo nº 002/2020, Pregão Presencial nº 02/2020; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: -----, CNPJ nº --,---,---/-----; Detentora dos lotes --,--, e --, nos valores estimados em R\$ --,--; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de peças e acessórios **GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS DE PRIMEIRALINHA** para os veículos pertencentes à frota da prefeitura, conforme fabricantes e modelos que se encontram detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I \_ TERMO DE REFERÊNCIA do edital; Vigência: --/--/2020 à --/--/2021. Local e Data. NOME – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



**ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

CONTRATADA: .....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº --/2020

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS **GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS DE PRIMEIRALINHA** PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA, CONFORME FABRICANTES E MODELOS QUE SE ENCONTRAM DETALHADAMENTE DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I \_ TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e Data.





# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ. 65.711.699/0001-43



## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: .....  
Cargo: .....  
CPF: .....-RG: .....  
Data de Nascimento: --/--/----  
Endereço residencial completo: .....  
E-mail institucional: .....  
E-mail pessoal: .....  
Telefone(s): .....  
Assinatura: .....

Responsáveis que assinaram o ajuste:

## Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: .....  
Cargo: .....  
CPF: .....-RG: .....  
Data de Nascimento: --/--/----  
Endereço residencial completo: .....  
E-mail institucional: .....  
E-mail pessoal: .....  
Telefone(s): .....  
Assinatura: .....

## Pela DETENTOR(A) DA ATA:

Nome: .....  
Cargo: .....  
CPF: .....-RG: .....  
Data de Nascimento: --/--/----  
Endereço residencial completo: .....  
E-mail institucional: .....  
E-mail pessoal: .....  
Telefone(s): .....  
Assinatura: .....

Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: -----

CNPJ Nº: --.---.---/-----

DETENTOR(A) DA ATA: -----

CNPJ Nº: --.---.---/-----

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº --/2020

DATA DA ASSINATURA: --/--/2020

VIGÊNCIA: --/--/2020 à --/--2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de peças e acessórios **GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU PARALELAS DE PRIMEIRALINHA** para os veículos pertencentes à frota da prefeitura, conforme fabricantes e modelos que se encontram detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I \_ TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

VALOR R\$: ---.---,-- (-----)

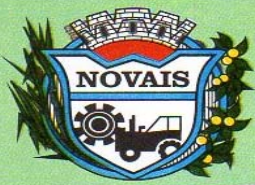
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Local e Data

-----  
Prefeito(a) Municipal

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## ANEXO IX - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

(JUNTO COM A PROPOSTA)

Nome: .....

Cargo: .....

CPF: .....-.....

RG: ..-.....

Data de Nascimento: --/--/----

Endereço residencial completo: .....

E-mail institucional: .....

E-mail pessoal: .....

Telefone(s): (--) ---- - ----

Assinatura: .....

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS


Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## ANEXO X - MODELO DE NOTA DE EMPENHO

### MINUTA CONTRATUAL

FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA NOTA DE EMPENHO, TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/2020.

		MUNICÍPIO DE NOVAIS RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO, 350 – CEP 15.885-000 CNPJ-65.711.699/0001-43 TEL.(17) 3561-8780 NOTA DE EMPENHO		NOTA ----/--- DATA DA EMISSÃO --/--/20--	ANO 20-- FICHA ---
Fonte de Recurso:					
Aplicação:	FUNDO				
Variação:	DÍVIDA				
Órgão:	PROCESSO		CONTRATO Nº		
Unid. Orçamentária:	--/20--				
Unid. Executora:	VENCIMENTO				
Função:	--/--/20--				
Sub Função:	MODALIDADE				
Programa:	Pregão Presencial --/20--				
Programa:	PEDIDO				
Projeto/Atividade:	-----/----20--				
Categ. Econômica:	CENTRO DE CUSTO				
Elemento Despesa:					
Sub-Elemento Desp:					
Vínculo:					
CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO EST	
-----	-----		--,---,---/-----	-----	
ENDEREÇO	BAIRRO				
-----	-----				
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE		
-----	--	-----	-----		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA		TIPO CONTA	
-----	-----	-----		-----	
APLICAÇÃO:					
Entrega	-----				
-----	-----				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

RETENÇÃO	VL. RETIDO ,--	---	VL. LÍQUIDO ,--	---	VL. BRUTO ,--	---
----------	-------------------	-----	--------------------	-----	------------------	-----

DOTAÇÃO ATUAL ----,---,--	EMPENHADO ATÉ A DATA ----,---,--	VALOR DO EMPENHO ----,--	SALDO ATUAL ----,---,--
DESPESA AUTORIZADA --/--/---	DESPESA PROC/LÍQUID --/--/---	PAGAMENTO AUTORIZADO --/--/---	PAGO --/--/---
-----	-----	-----	Banco: -----
PREFEITO MUNICIPAL	CRC --- --/--/---	PREFEITO MUNICIPAL	Conta: -----
Recebi da (o) MUNICÍPIO DE NOVAIS, a importância de:			Cheques: -----
(-----)			CPF ---,---,-----

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

NOVAIS, -- de ----- de 20--.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	DOCUMENTO
		NÚMERO: _____

Página 1/1

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP